



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco “D” - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: (61) 20287288

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.001631/2018-72

Unidade Gestora: 130212

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E A MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão autônomo integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Bairro Zona Cívico Administrativa, CEP 70043-900, CNPJ nº 00.396.895/0094-24, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO**, nomeado pela Portaria MAPA nº 182, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 4 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MAPA nº 49, de 29 de março de 2019, publicada na Seção 1 do DOU de 2 de abril de 2019, atualizada, e portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, situada em Palmas/TO, na Quadra 403 Sul (Arso 41), Alameda 15, QI 32, Lote 36 — Plano Diretor Sul, CNPJ nº 17.626.014/0001-18, neste ato representada pelo Senhor **MAICKEL AUGUSTO MEYER**, portador do RG [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 02209.001631/2018-72 e sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 1/2019, por mais 6 (seis) meses, com termo inicial em 31/10/2020 e final em 01/05/2021, com fundamento no item 12. PRAZO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, de seu Apêndice A: Especificações, e no art. 57, inciso I, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato Administrativo nº 1/2019 permanece o de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 29 de outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(Assinado eletronicamente)

MAICKEL AUGUSTO MEYER
MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)

Nome: Janderson Gonçalves de Lima
CPF: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente)

Nome: João Henrique da Silva Vaz Barreto
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maickel Augusto Meyer, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Vaz Barreto, Testemunha**, em 29/10/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Gonçalves de Lima, Testemunha**, em 29/10/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **João Crescêncio Aragão Marinho, Diretor-Geral - Substituto**,



em 29/10/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acaodocumento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0142781** e o código CRC **ADE9A0C3**.